



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **publicação em jornal impresso de circulação local ou regional**, em formato mínimo de **24 x 29 cm, correspondente a 1/2 página**, visando dar publicidade a atos, programas, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social do Município de São João Nepomuceno/MG.

1. UNIDADE DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre da necessidade concreta e contínua da Administração Pública Municipal de assegurar a efetiva publicidade institucional por meio de **veículo formal de comunicação impressa**, garantindo a divulgação de atos administrativos, programas governamentais, serviços públicos e campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social.

Tal necessidade está diretamente vinculada ao dever constitucional de publicidade, previsto no **art. 37 da Constituição Federal**, sendo condição essencial para validade, eficácia e transparência dos atos administrativos.

No contexto do Município de São João Nepomuceno/MG, verifica-se que, embora os meios digitais tenham ampliado a comunicação institucional, ainda há significativa parcela da população que depende de meios tradicionais de informação, especialmente jornais impressos de circulação local ou regional. Além disso, o jornal impresso possui relevante função de **registro formal das publicações institucionais**, contribuindo para a transparência administrativa e controle social.

A contratação também se justifica pela necessidade de divulgação regular de conteúdos institucionais, incluindo campanhas públicas, avisos oficiais, comunicados administrativos e ações governamentais, sendo instrumento essencial de governança e transparência.



A ausência da contratação poderá resultar em prejuízos relevantes, tais como:

- Fragilização do princípio da publicidade;
- Redução da transparência administrativa;
- Dificuldade de acesso à informação por parte da população;
- Risco de descumprimento de obrigações legais;

Por fim, trata-se de demanda contínua, previsível e essencial ao funcionamento da Administração, alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas do TCE-MG.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

A Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno não conta com plano de contratação anual (em laboração).

A consequente despesa tem previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente exercício financeiro, bem como adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias -- (LDO) da mesma forma com Plano Plurianual (PPA).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar requisitos técnicos, legais e operacionais estritamente necessários:

Requisitos técnicos – Jornal impresso

- Circulação comprovada no Município ou região;
- Periodicidade mínima semanal;
- Capacidade de publicação em formato mínimo de 24 x 29 cm (1/2 página);
- Qualidade de impressão que garanta legibilidade;
- Respeito à integridade do conteúdo institucional;

Requisitos operacionais

- Execução conforme demanda da Administração;
- Cumprimento de prazos de publicação;



- Capacidade de atendimento contínuo;

Requisitos legais

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Regularidade jurídica;
- Ausência de impedimentos legais;

Os requisitos foram definidos de forma a garantir a execução eficiente, sem restringir a competitividade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Publicação em jornal impresso (1/2 página)	Publicação	51 edições

Memória de cálculo

- Publicação semanal → 52 semanas/ano
- Ajuste técnico → 51 edições

6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO:

O levantamento das soluções de mercado foi realizado com base em **pesquisa de preços (anexos), análise de contratações públicas similares (AMM Licita)** e verificação de práticas adotadas por outros entes, em conformidade com o **art. 18, §1º, incisos V e VI, e art. 23 da Lei nº 14.133/2021** e orientações do TCE-MG.

A análise considerou não apenas o custo imediato, mas também **efetividade da publicidade institucional, alcance real da população, formalidade/legalidade das publicações, viabilidade operacional e custo ao longo do ciclo de vida** do objeto.

a) Alternativas existentes no mercado

- **Jornal impresso** de circulação local/regional (publicação em meia página);
- **Mídia volante** (carro e moto de som);



- **Mídias digitais** (sites oficiais, redes sociais, portais);
- **Diários oficiais eletrônicos** (quando existentes/consorciados).

b) Solução existente em outros órgãos/entidades

É prática comum em Municípios de porte semelhante a **combinação de jornal impresso + meios digitais**, sendo o jornal utilizado para **publicidade formal e registro** e o digital para **ampliação de alcance**. Contratações similares foram identificadas em bases públicas (AMM Licita).

c) Existência de software público

Não há software público que substitua a **publicação em jornal impresso** para fins de publicidade institucional com registro físico. Plataformas digitais públicas (sites/portais) **não suprem integralmente** a finalidade de publicidade formal com circulação local.

d) Adequações do ambiente do Município

Não há necessidade de adequações estruturais (mobiliário, instalações elétricas ou espaço). A execução ocorre **externamente** pela contratada, exigindo apenas **fluxo administrativo interno** para envio de conteúdo e validação.

e) Aquisição de bens x contratação de serviços

A aquisição de estrutura própria de impressão/distribuição **não é vantajosa** (alto custo fixo, operação e logística). A solução adequada é a **contratação de serviço**, com pagamento por publicação.

f) Modelos de prestação dos serviços

- **Sob demanda** (conforme necessidade semanal);
- **Pacote/periodicidade fixa** (ex.: 51 edições/ano);
- **Preço por publicação (1/2 página)**, com especificação mínima padronizada.

g) Soluções identificadas e preços estimados

Com base nos anexos e pesquisa:

- Faixa de mercado por publicação (1/2 página): **R\$ 750,00 a R\$ 894,69;**



- Proposta local analisada: **R\$ 607,00/publicação** (vantajosa frente ao mercado);

6.1. Identificação das Soluções de Mercado:

Solução A – Publicação em jornal impresso (Solução Principal)

Descrição:

Prestação de serviços de publicação de conteúdos institucionais em **jornal impresso de circulação local ou regional**, em formato mínimo de **24 x 29 cm (1/2 página)**, com periodicidade semanal, garantindo **publicidade formal, registro documental e alcance local**.

Características:

- Circulação comprovada no Município/região;
- Periodicidade mínima semanal;
- Garantia de legibilidade e integridade do conteúdo;
- Publicação em páginas internas (ex.: pág. 04 ou 05), conforme disponibilidade;

Preço estimado:

- **Referência de mercado:** R\$ 750,00 a R\$ 894,69 por publicação;
- **Proposta analisada:** R\$ 607,00 por publicação;

Solução B – Divulgação digital (portais/redes sociais)

Descrição:

Divulgação de conteúdos institucionais em canais digitais (site oficial, redes sociais, portais), com baixo custo operacional direto.

Características:

- Alto potencial de alcance, dependente de acesso à internet;
- Imediatismo na publicação;
- Ausência de custo unitário fixo (quando realizado internamente);

**Preço estimado:**

- **Baixo custo direto**, podendo envolver custos indiretos (gestão de conteúdo, impulsionamento).

Solução C – Mídia volante (carro/moto de som)**Descrição:**

Divulgação por meio de veículos com sistema de som, com grande capilaridade territorial e comunicação direta.

Características:

- Alto alcance em áreas com exclusão digital;
- Imediatismo e flexibilidade operacional;
- Ausência de registro formal permanente;

Preço estimado (referência do ETP anterior):

- Carro de som: R\$ 85,74/hora
- Moto de som: R\$ 67,33/hora

6.2. Análise Comparativa de Soluções Viáveis:

Quadro comparativo

Critério	Jornal Impresso	Digital	Mídia Volante
Formalidade/registro	Alta	Baixa	Baixa
Alcance local	Médio/alto	Variável	Alto
Imediatismo	Médio	Alto	Alto
Custo unitário	Médio	Baixo	Médio
Acesso universal	Médio	Baixo	Alto
Segurança jurídica	Alta	Média	Baixa

Avaliação técnica, operacional e econômica



Jornal impresso (Solução A):

É a única solução que garante **publicidade formal com registro físico**, essencial para transparência e controle. Possui custo moderado e elevada segurança jurídica.

Digital (Solução B):

Apresenta baixo custo e rapidez, porém **não substitui a formalidade legal** e possui limitação de alcance em públicos sem acesso à internet.

Mídia volante (Solução C):

Alta efetividade prática para comunicação direta, porém **não gera registro formal**, sendo solução complementar.

Conclusão técnica

A solução mais vantajosa para o objeto específico é:

👉 **Solução A – Jornal impresso**

A utilização exclusiva de meios digitais foi considerada **inviável como solução única**, pois:

- Não garante registro formal das publicações;
- Não alcança integralmente a população;
- Não atende plenamente à finalidade institucional da contratação;

6.4. Análise Comparativa de Custos das Soluções Viáveis:

Custos diretos

- Jornal impresso: pagamento por publicação;
- Digital: custo reduzido ou interno;
- Mídia volante: custo por hora;

Custos indiretos



- Elaboração de conteúdo institucional;
- Gestão e fiscalização contratual;
- Planejamento das campanhas;

Custos de ciclo de vida

Tipo de custo	Jornal	Digital	Mídia volante
Implantação	Baixo	Baixo	Baixo
Operação	Médio	Baixo	Médio
Manutenção	Não aplicável	Baixo	Baixo
Gestão	Baixo	Baixo	Baixo

Análise econômica final

O jornal impresso apresenta:

- ✓ Melhor custo-benefício para **publicidade formal**
- ✓ Segurança jurídica
- ✓ Preço competitivo (abaixo do mercado no caso analisado)

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em **pesquisa de preços devidamente instruída**, utilizando dados constantes dos documentos anexos, incluindo proposta comercial e consultas a contratações públicas similares, em conformidade com o disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

A metodologia adotada considerou a **análise comparativa de preços de mercado**, priorizando a utilização de valores efetivamente praticados por fornecedores do ramo e registros públicos, garantindo aderência à realidade local e viabilidade da contratação.

7.1 Parâmetros utilizados na estimativa



A formação do preço levou em consideração:

- Proposta comercial formal apresentada por fornecedor local;
- Valores obtidos em contratações públicas similares (PNCP/AMM Licita);
- Análise de compatibilidade e vantajosidade econômica;

Os valores identificados no mercado apresentaram a seguinte faixa:

- R\$ 750,00
- R\$ 880,00
- R\$ 894,69

Sendo a proposta analisada **inferior aos valores médios praticados**, demonstrando vantajosidade.

7.2 Preço unitário referencial

Com base na proposta apresentada:

- **Valor unitário:** R\$ 607,00 por publicação (1/2 página – 24 x 29 cm)

7.3 Memória de cálculo

Considerando o quantitativo estimado:

- **Quantidade:** 51 publicações

Cálculo:

$$51 \times R\$ 607,00 = R\$ 30.957,00$$

7.4 Planilha orçamentária estimada



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Publicação em jornal impresso (1/2 página – 24 x 29 cm)	Publicação	51	607,00	30.957,00
	TOTAL GERAL ESTIMADO				30.957,00

7.5 Documentos que dão suporte à estimativa

A estimativa está fundamentada nos seguintes documentos:

- Proposta comercial do fornecedor;
- Registros de preços em contratações públicas;
- Relatórios de pesquisa de preços anexos;

Tais documentos garantem:

- ✓ Rastreabilidade
- ✓ Transparência
- ✓ Segurança jurídica

7.6 Análise técnica da estimativa

A estimativa apresenta:

- Compatibilidade com o mercado;
- Preço abaixo da média identificada;
- Ausência de sobrepreço;
- Viabilidade econômica da contratação;

A adoção do valor proposto não compromete a competitividade e atende ao princípio da economicidade.



7.7 Sigilo da estimativa (quando aplicável)

Nos termos do art. **24 da Lei nº 14.133/2021**, a Administração poderá optar pelo **sigilo do valor estimado** até a conclusão da fase de lances, especialmente em procedimentos eletrônicos, com o objetivo de:

- Evitar direcionamento de propostas;
- Ampliar a competitividade;
- Obter melhores resultados econômicos;

Nesse caso, a planilha detalhada poderá constar em **anexo classificado**, com acesso restrito aos órgãos de controle.

O valor total estimado da contratação é:

R\$ 30.957,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta e sete reais)

A estimativa encontra-se:

- ✓ Tecnicamente fundamentada
- ✓ Compatível com os preços de mercado
- ✓ Legalmente adequada
- ✓ Alinhada à Lei nº 14.133/2021
- ✓ Apta para subsidiar a contratação

Dessa forma, demonstra a **viabilidade econômica da solução escolhida**, atendendo ao interesse público e às exigências dos órgãos de controle.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após a realização do levantamento de mercado e da análise comparativa das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais vantajosa para atendimento da necessidade da Administração consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal impresso de circulação local ou regional**, em formato mínimo de **24 x 29 cm (1/2 página)**, com execução periódica e sob demanda.



A solução selecionada apresenta melhor adequação sob os aspectos **técnico, econômico e jurídico**, uma vez que garante a **publicidade formal dos atos administrativos**, promove a transparência institucional e assegura o acesso à informação à população, em conformidade com o **art. 37 da Constituição Federal** e com a Lei nº 14.133/2021.

8.1 Definição da solução final

A solução consiste na contratação de empresa do ramo jornalístico para:

- Publicação de conteúdos institucionais do Município;
- Divulgação de atos administrativos, campanhas públicas e comunicados oficiais;
- Veiculação em jornal impresso com circulação comprovada no Município ou região;

A execução ocorrerá de forma **periódica (semanal)** e/ou conforme demanda da Administração, garantindo flexibilidade operacional.

8.2 Escopo da contratação

O escopo da contratação abrange:

- Publicação de matérias institucionais em formato mínimo de **1/2 página (24 x 29 cm)**;
- Inserção em páginas internas do periódico;
- Disponibilização de espaço adequado para divulgação clara e legível;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração;

Inclui-se no escopo:

- Recebimento e adequação do material encaminhado pela Administração;
- Diagramação, quando necessário;
- Impressão e circulação do jornal;



8.3 Características principais da solução

A solução apresenta as seguintes características:

- Serviço comum e padronizável, conforme a Lei nº 14.133/2021;
- Execução contínua e previsível;
- Baixa complexidade técnica;
- Elevada segurança jurídica (registro físico da publicação);
- Ampla aceitação no âmbito da Administração Pública;
- Compatibilidade com fornecedores locais e regionais, ampliando a competitividade;

8.4 Requisitos operacionais da solução

Para garantir a adequada execução, deverão ser observados:

- Circulação comprovada do jornal no Município ou região;
- Periodicidade mínima semanal;
- Capacidade de publicação dentro dos prazos definidos;
- Fidelidade ao conteúdo encaminhado pela Administração;
- Comunicação eficiente entre contratada e Município;

A execução ocorrerá mediante envio de conteúdo institucional pela Administração.

8.5 Manutenção e assistência técnica

Por se tratar de prestação de serviços editoriais, **não há exigência de manutenção técnica no sentido tradicional.**

Entretanto, a contratada deverá assegurar:

- Qualidade de impressão adequada;
- Correção de eventuais falhas de publicação;
- Reedição ou compensação em caso de erro imputável à contratada;



8.6 Requisitos de desempenho

A solução deverá garantir:

- Clareza e legibilidade das publicações;
- Cumprimento rigoroso dos prazos;
- Integridade das informações divulgadas;
- Regularidade na execução;

8.7 Integração com o interesse público

A solução adotada:

- Atende ao princípio da publicidade;
- Garante transparência administrativa;
- Permite controle social;
- Assegura acesso à informação;

CONCLUSÃO

A solução definida — **contratação de serviços de publicação em jornal impresso** — é:

- ✓ Tecnicamente adequada
- ✓ Economicamente viável
- ✓ Legalmente compatível
- ✓ Operacionalmente eficiente

Trata-se da alternativa que melhor atende ao interesse público, garantindo publicidade institucional com segurança jurídica, transparência e efetividade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as orientações do TCE-MG.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:



A definição quanto ao parcelamento da contratação foi realizada com base nos princípios da **economicidade, competitividade e eficiência**, previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 5º e no art. 40, inciso V, alínea "b", que orientam a Administração a **promover o parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso**.

9.1 Análise técnica do parcelamento

O objeto da contratação consiste na **prestação de serviços de publicação em jornal impresso**, em formato padronizado (1/2 página), com execução periódica e contínua.

Trata-se de **objeto único e indivisível do ponto de vista técnico**, pois:

- A execução depende da **estrutura editorial e gráfica de um único veículo de comunicação**;
- A fragmentação do objeto entre diferentes fornecedores poderia comprometer a **padronização das publicações**;
- Poderia haver **dispersão da divulgação institucional**, reduzindo a efetividade da comunicação;
- A divisão poderia gerar inconsistência na identidade visual e no alcance das publicações;

9.2 Justificativa pela contratação global

Diante dessas características, conclui-se que a contratação deverá ser realizada de forma:

GLOBAL (item único)

A contratação por item único se justifica por:

- Garantir **uniformidade das publicações institucionais**;
- Assegurar **continuidade e regularidade da divulgação**;
- Evitar conflitos operacionais entre múltiplos fornecedores;
- Facilitar a **gestão e fiscalização do contrato**;
- Manter coerência editorial e padronização das informações;



9.3 Aspectos econômicos

Sob o ponto de vista econômico:

- A contratação global permite **melhor negociação de preços por volume;**
- Reduz custos administrativos e operacionais;
- Evita fragmentação contratual desnecessária;

A divisão do objeto não geraria ganho de competitividade relevante, podendo, ao contrário, **aumentar custos e reduzir eficiência.**

9.4 Critério de julgamento

O critério de julgamento a ser adotado será:

Menor preço global, conforme art. **33, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021.

Tal critério é adequado pois:

- O objeto é padronizado;
- Permite comparação objetiva entre propostas;
- Garante seleção da proposta mais vantajosa;

9.5 Compatibilidade com o Sistema de Registro de Preços (se aplicável)

Caso a contratação utilize Sistema de Registro de Preços, a adjudicação global também se justifica, uma vez que:

- Não há múltiplos itens independentes;
- A execução exige unidade operacional;

A contratação:

- ✓ **Não será parcelada**, por inviabilidade técnica
- ✓ Será realizada de forma **global (item único)**



- ✓ Utilizará critério de **menor preço global**
- ✓ Está conforme a Lei nº 14.133/2021
- ✓ Atende às orientações do TCE-MG

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O presente item tem por finalidade demonstrar, de forma objetiva e mensurável, os resultados esperados com a contratação, considerando os aspectos de **economicidade, eficiência administrativa, melhor aproveitamento dos recursos públicos e impacto institucional**, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021 e boas práticas do TCE-MG.

10.1 Resultados em termos de economicidade

A contratação proposta apresenta ganhos relevantes de economicidade, considerando:

- A obtenção de preço unitário **inferior aos valores médios de mercado**, conforme demonstrado na pesquisa de preços;
- A eliminação da necessidade de estrutura própria para impressão e distribuição, evitando custos fixos elevados;
- A contratação sob demanda, permitindo pagamento apenas pelos serviços efetivamente utilizados;

Além disso, a escolha pela solução de jornal impresso evita gastos indiretos com múltiplos meios menos eficientes, garantindo **melhor relação custo-benefício**.

10.2 Melhor aproveitamento dos recursos humanos

A contratação permitirá à Administração:

- Evitar a alocação de servidores para atividades operacionais de publicação;
- Concentrar a atuação dos servidores em atividades estratégicas e finalísticas;
- Reduzir a sobrecarga administrativa relacionada à produção e veiculação de conteúdo;



Dessa forma, promove-se maior eficiência na utilização da força de trabalho do Município.

10.3 Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros

A solução adotada elimina a necessidade de investimentos em:

- Equipamentos gráficos;
- Insumos (papel, tinta, impressão);
- Logística de distribuição;

O modelo contratado transfere tais responsabilidades à empresa especializada, garantindo **uso racional dos recursos públicos**.

10.4 Benefícios esperados

Com a contratação, espera-se:

- Ampliação da transparência administrativa;
 - Maior alcance das informações institucionais;
 - Regularidade na divulgação de atos oficiais;
 - Fortalecimento da comunicação entre Administração e população;
 - Registro formal das publicações institucionais;
-

10.5 Impacto institucional

A contratação terá impacto direto e positivo na gestão pública municipal, contribuindo para:

- Cumprimento do princípio da publicidade (art. 37 da Constituição Federal);
- Fortalecimento da governança pública;
- Aumento da credibilidade institucional;
- Melhoria na prestação de contas à sociedade;

Além disso, favorece o controle social e a participação cidadã.



10.6 Metas da contratação

As metas estabelecidas para a execução do contrato incluem:

- Realização de **até 51 publicações anuais**;
- Cumprimento de **100% dos prazos de publicação**;
- Garantia de **legibilidade e qualidade das publicações**;
- Atendimento integral às demandas institucionais;

10.7 Indicadores de desempenho

Para acompanhamento dos resultados, poderão ser utilizados os seguintes indicadores:

- Percentual de publicações realizadas no prazo;
- Índice de conformidade das publicações;
- Número de falhas ou retrabalhos;
- Grau de atendimento das demandas da Administração;

CONCLUSÃO

Os resultados pretendidos demonstram que a contratação:

- ✓ Promove economicidade
- ✓ Otimiza recursos públicos
- ✓ Garante eficiência administrativa
- ✓ Fortalece a transparência institucional
- ✓ Atende ao interesse público

Dessa forma, evidencia-se que a solução escolhida é a mais adequada, viável e vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as orientações dos órgãos de controle.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:



Antes da celebração do contrato, o Município deverá adotar um conjunto de providências administrativas, técnicas e legais, com o objetivo de assegurar a **regularidade do processo, a adequada execução do objeto e a conformidade com a Lei nº 14.133/2021**, bem como com as orientações dos órgãos de controle, especialmente o TCE-MG.

11.1 Instrução e formalização do processo administrativo

Deverá ser concluída a instrução processual contendo:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência (TR);
- Pesquisa de preços devidamente fundamentada;
- Justificativa da contratação por dispensa, quando aplicável;

Essa etapa garante a **motivação administrativa e a legalidade da contratação**, conforme art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Verificação de disponibilidade orçamentária

A Administração deverá:

- Confirmar a existência de dotação orçamentária;
- Emitir a respectiva reserva de recursos;
- Assegurar compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;

Essa providência é essencial para garantir a **viabilidade financeira da contratação**.

11.3 Definição e designação de gestores e fiscais

Deverá ser formalizada a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato:



- **Gestor do contrato:** André Luiz Manzo Pereira;
- **Fiscal do contrato:** Israel Felipe Freitas Malthik;

A designação deverá ocorrer por ato formal, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

11.4 Capacitação dos servidores envolvidos

Os servidores designados deverão:

- Possuir conhecimento básico sobre a execução do objeto;
- Ser orientados quanto às suas atribuições;
- Estar aptos a realizar acompanhamento, fiscalização e ateste de serviços;

Caso necessário, deverá ser promovida **capacitação interna ou orientação técnica**, visando evitar falhas na execução contratual.

11.5 Definição dos fluxos operacionais

Antes do início da execução, o Município deverá estabelecer:

- Procedimentos para envio de conteúdo à contratada;
- Prazos internos para aprovação das publicações;
- Rotinas de comunicação entre contratante e contratada;
- Forma de controle das publicações realizadas;

Essa organização é fundamental para garantir **eficiência e padronização**.

11.6 Verificação da habilitação do contratado

Previamente à assinatura do contrato, deverá ser verificada a regularidade do fornecedor quanto a:

- Regularidade fiscal;
- Regularidade trabalhista;
- Regularidade previdenciária;



- Qualificação jurídica;

Conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

11.7 Elaboração e revisão do instrumento contratual

O contrato deverá ser:

- Elaborado com base no Termo de Referência;
 - Revisado juridicamente, quando aplicável;
 - Contendo cláusulas essenciais (objeto, prazo, preço, sanções, fiscalização, etc.);
-

11.8 Publicidade do processo

A Administração deverá:

- Realizar a divulgação do processo, conforme exigido em lei;
- Publicar o extrato do contrato, quando aplicável;

Garantindo transparência e controle social.

11.9 Adequação ao objeto (observação técnica)

Por se tratar de **prestação de serviços de publicação em jornal impresso**, não há necessidade de:

- Verificação de titularidade de imóveis;
- Licenciamento de obras;
- Intervenções estruturais;

Sendo essa ressalva aplicável apenas a obras e serviços de engenharia.

As providências prévias estabelecidas:



- ✓ Garantem regularidade do processo
- ✓ Asseguram execução eficiente do contrato
- ✓ Evitam falhas administrativas
- ✓ Atendem à Lei nº 14.133/2021
- ✓ Estão alinhadas às exigências do TCE-MG

Dessa forma, a Administração estará devidamente preparada para a celebração e execução contratual com segurança jurídica e eficiência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

O presente item tem por objetivo apresentar uma visão global do planejamento da unidade demandante, com a finalidade de identificar eventuais contratações **correlatas** (objetos semelhantes ou complementares) ou **interdependentes** (cuja execução possa influenciar ou ser influenciada pela presente contratação), em conformidade com as boas práticas de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021 e orientações do TCE-MG.

12.1 Contratações correlatas identificadas

No âmbito do Município, foram identificadas contratações correlatas relacionadas à comunicação institucional, tais como:

- Serviços de divulgação por **mídia volante (carro e moto de som)**;
- Utilização de **canais digitais institucionais** (site oficial, redes sociais);
- Eventuais serviços de publicidade institucional;

Essas contratações possuem natureza semelhante no que se refere à **finalidade de divulgação de informações públicas**, porém apresentam **meios distintos de execução**.

12.2 Relação entre as contratações



A contratação de publicação em jornal impresso:

- **Não substitui** os demais meios de comunicação;
- Atua de forma **complementar**, especialmente quanto à formalidade e registro das informações;
- Possui função específica de **publicidade institucional com registro físico**, não suprida integralmente por outros meios;

Assim, há **correlação temática**, mas não há sobreposição de objeto.

12.3 Contratações interdependentes

Não foram identificadas contratações **interdependentes diretas**, ou seja, a execução do presente objeto:

- **Não depende** da existência de outro contrato;
- **Não interfere diretamente** na execução de outros contratos;

Entretanto, pode haver **interdependência indireta operacional**, especialmente no planejamento de campanhas institucionais, onde diferentes meios de comunicação são utilizados de forma integrada.

12.4 Análise de impacto no planejamento

A contratação:

- Está alinhada com a estratégia de comunicação institucional do Município;
 - Não gera conflito com outros contratos vigentes;
 - Não implica duplicidade de despesas;
 - Contribui para a eficiência global das ações de divulgação pública;
-

12.5 Riscos de sobreposição ou conflito

Não foram identificados riscos relevantes de:



- ✗ Sobreposição de objeto
- ✗ Duplicidade de contratação
- ✗ Conflitos operacionais

Desde que mantida a correta gestão e planejamento das ações de comunicação.

A análise demonstra que:

- ✓ Existem contratações correlatas (complementares)
- ✓ Não há contratações interdependentes críticas
- ✓ Não há risco de conflito ou sobreposição
- ✓ A contratação está alinhada ao planejamento institucional

Dessa forma, a contratação é **tecnicamente compatível com o conjunto das ações do Município**, contribuindo para a eficiência da comunicação institucional e atendimento ao interesse público.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação de serviços de **publicação em jornal impresso** apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, porém relevantes sob a ótica da sustentabilidade, especialmente no que se refere ao consumo de recursos naturais e geração de resíduos. A análise a seguir contempla os possíveis impactos, bem como as medidas mitigadoras e ações de prevenção, em conformidade com as boas práticas de gestão ambiental aplicáveis à Administração Pública.

13.1 Identificação dos impactos ambientais

Os principais impactos ambientais associados ao objeto são:

- **Consumo de papel**, decorrente da impressão das edições do jornal;
- **Utilização de insumos gráficos**, como tintas e solventes;
- **Geração de resíduos sólidos**, incluindo aparas de papel e exemplares descartados;



- **Consumo indireto de energia elétrica** no processo de impressão e distribuição;

Tais impactos são inerentes à atividade gráfica, porém podem ser mitigados por práticas adequadas.

13.2 Medidas mitigadoras

Para reduzir os impactos ambientais, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Preferência por fornecedores que utilizem **papel reciclado ou certificado (FSC ou equivalente)**;
- Utilização de **tintas à base de água ou menos poluentes**;
- Otimização do uso do espaço gráfico, evitando desperdício de papel;
- Impressão em tiragem compatível com a real necessidade;
- Incentivo à destinação adequada de resíduos gerados;

13.3 Requisitos sustentáveis na contratação

A contratada deverá, sempre que possível:

- Adotar práticas de **gestão ambiental responsável**;
- Cumprir a legislação ambiental vigente;
- Promover o uso racional de recursos naturais;
- Minimizar desperdícios no processo produtivo;

Tais exigências não devem restringir a competitividade, sendo aplicadas de forma proporcional e razoável.

13.4 Logística reversa e destinação de resíduos

Embora o objeto não envolva fornecimento de bens permanentes, poderão ser adotadas medidas relacionadas à logística reversa, tais como:

- Reciclagem de aparas de papel geradas na impressão;
- Incentivo à reutilização ou reciclagem de exemplares após o uso;



- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gráficos;
-

13.5 Ações de prevenção e contingência

Para mitigar riscos ambientais, deverão ser observadas as seguintes ações:

- Monitoramento das práticas ambientais da contratada;
 - Orientação quanto ao cumprimento da legislação ambiental;
 - Substituição de práticas inadequadas, quando identificadas;
 - Comunicação aos órgãos competentes em caso de irregularidades graves;
-

13.6 Consumo de energia e recursos

A execução do objeto envolve consumo indireto de energia elétrica, sendo recomendável:

- Utilização de equipamentos eficientes pela contratada;
 - Adoção de processos produtivos com menor consumo energético;
-

Os impactos ambientais da contratação:

- ✓ São de baixa relevância
- ✓ São controláveis
- ✓ Possuem medidas mitigadoras eficazes
- ✓ Não inviabilizam a contratação

A adoção das medidas propostas contribui para:

- Sustentabilidade ambiental;
- Uso racional de recursos públicos;
- Conformidade com boas práticas administrativas;

Dessa forma, a contratação mostra-se ambientalmente adequada e compatível com os princípios da Administração Pública.

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação é **necessária, viável e adequada ao interesse público**, atendendo aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente planejamento, eficiência e economicidade.

A solução proposta é a mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, estando apta para prosseguimento das etapas seguintes da contratação.

15. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS E DAS AUTORIDADES COMPETENTES:

André Luiz Manzo Pereira
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 53.286